



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL**



**REDAÇÃO FINAL DO  
PROJETO DE LEI Nº. 73/2008**

**Autoriza o Poder Executivo a subsidiar o Grupo de Capoeira do Professor Manoel Rogério da Silva, para participação do 1.º Ação Pinhais – Encontro de Capoeira, no dia 18-10-2008, a ser realizado na cidade de Curitiba, PR.**

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica, o Poder Executivo, autorizado a subsidiar o Grupo de Capoeira de Serafina Corrêa, do Professor Manoel Rogério da Silva, para participação, com a importância de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), destinados a custear despesas de transporte aos alunos para participação do 1.º Ação Pinhais – Encontro de Capoeira, a ser realizado na cidade de Curitiba, PR.

**Parágrafo único:** O subsídio é disponibilizado mediante apresentação de Nota Fiscal, nos termos do que trata o caput.

**Art. 2.º** As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

**Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento:**

02.243.0042.2157 – Manutenção do Fundo de Assistência Social – Criança e Adolescente.

33.90.32.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Art. 3.º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 14 de outubro de 2008.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORREIA

*Kátia Selvestri*  
SECRETÁRIA

Protocolo nº

*163518620*

Data

*14.10.08*

*[Handwritten signature]*